



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.468 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 27.057/2018,

## DECRETA:

**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 3.988.592,00 (Três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais), nos termos do disposto nos incisos II e V, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
257	01.07.01.12.3650005.2003.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	257.000,00
267	01.07.01.12.3650005.2019.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	335.000,00
305	01.07.02.12.3610005.2003.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	450.000,00
311	01.07.02.12.3610005.2003.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.674.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
639	01.15.01.10.3020015.2015.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	152.592,00
676	01.15.01.10.3020015.2062.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	120.000,00

**Total..... R\$ 3.988.592,00**

**Art. 2º**- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2017- Tesouro no valor de R\$ 3.868.592,00 (Três milhões, oitocentos e sessenta e oito mil e quinhentos e noventa e dois reais) e no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) da dotação abaixo codificada:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

101

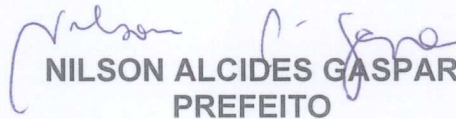
*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
660	01.15.,01.10.3020015.2062.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00

**Total....Redução + Recursos..... R\$ 3.988.592,00**

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 19 de outubro de 2018.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**